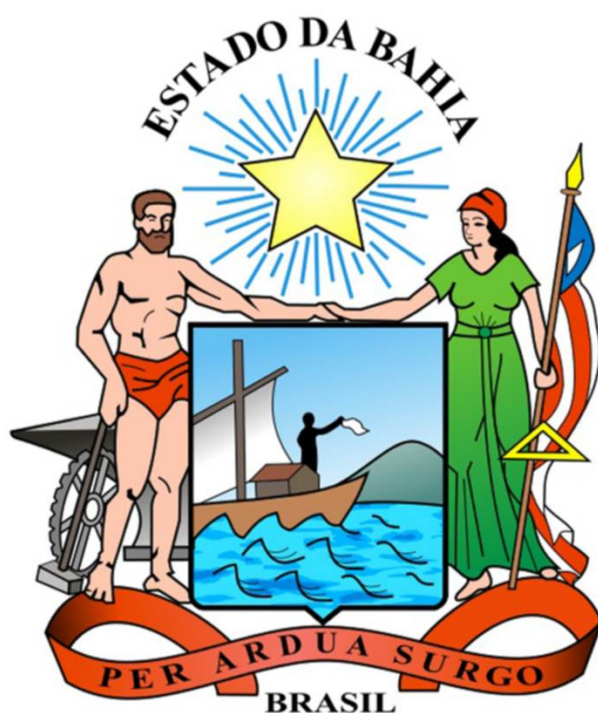


DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA

DECRETO

DECRETO Nº 40/2024



RESOLUÇÃO CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MIGUEL CALMON - BAHIA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2024 de 16/04/2024

Dispõe sobre a autorização para a captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Miguel Calmon - Ba.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Miguel Calmon no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 508/2015, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA instituído pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, e em assembleia ordinária do CMDCA, realizada no dia 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a captação de recursos para ações na área da Criança e do Adolescente para **aquisição de uma cadeira de roda postural infantil com 02 adaptações para atender a necessidade de Samuel Matos Correia, data de nascimento 02/07/2019**, com valor solicitado a ser captado de no máximo R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), no período de 15/04/2024 a 31/12/2024, tendo como proponente a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, CNPJ: 13.913.363/0001-60.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, Ba, 16 de abril de 2024

Jivanilton de Jesus Moreira da Silva
Presidente do CMDCA

Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro.
Miguel Calmon, Bahia - CEP: 44720-000



DECRETO Nº 40/2024



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE!
CNPJ
13.913.363/0001-06

DECRETO Nº 40/2024

*“Designa na forma do **art. 53** do decreto municipal nº 168/2023, servidora municipal, nomeada pela Administração para conduzir Leilão Público no Município de Miguel Calmon e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Designar, na forma do **art. 53** do decreto municipal nº 168/2023, a servidora municipal, nomeada pela administração, a Srª **ADEVANAILDE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº664, portadora do CPF: nº 933.082.055-72 e RG nº 0739334492 - SSP/BA, para conduzir Leilão Público no Município de Miguel Calmon/BA.

Art. 2º- A servidora realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/21 e suas alterações, e de acordo com o decreto municipal 168/23 e o próprio edital do certame.

Art. 3º - Compete a Servidora operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a setor de licitação e sua equipe, no que couber.

Art. 4º- A Comissão de Vistoria e Avaliação deste Município, nomeada através do Decreto nº 087/2018, será a responsável pelo levantamento de valores e situação dos bens a serem leiloados e a comissão processante do leilão será a de alienação, nomeada conforme **art. 66 e seguintes do decreto municipal 168/2023**.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 16 de abril de 2024

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL